



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 104/2022

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LOGAN THÉO FERREIRA DA SILVA, EM BRUXELAS, NA BÉLGICA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 068/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/02777, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Logan Théo Ferreira da Silva, na Bélgica, aos do 8º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 9º ano do Ensino Fundamental, em qualquer escola do estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.